



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144

E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>

4.06.2024

DELIBERAÇÃO DA MATÉRIA

APROVADO

REJEITADO

Por 9 votos favoráveis

_____ votos desfavoráveis

_____ abstenções

Presidente

1º Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2024

EMENTA: APRECIA O PARECER PRÉVIO DO TCE/PE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE - Exercício Financeiro 2021 (Processo TC n.º 22100387-3)

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, em obediência ao que dispõe o art. 200 do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, coloca para apreciação e deliberação do Plenário, em votação única, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica **APROVADO O PARECER PRÉVIO DO TCE/PE, CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE - Exercício Financeiro 2021 (Processo TC n.º 22100387-3)**, opinando este pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, seguindo assim, todos os termos contido no Parecer Prévio do TCE/PE.


Art. 2º - As Despesas, decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala das Comissões

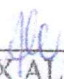
Iguaracy/PE, em 30 de maio de 2024.



MANOEL OLÍMPIO DE SIQUEIRA
Presidente



JOSÉ JORGE DA SILVA
Relator



JOSÉ ALEX ALVES MARTINS DIAS
Vogal

APROVADO

REJEITADO

Por 9 votos favoráveis

— votos desfavoráveis

— ausências

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER REGIMENTAL DE Nº 007/2024

EMENTA: Parecer Regimental da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento ao PARECER PRÉVIO DO TCE/PE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE IGUARACY - Exercício Financeiro 2021 (Processo TC n.º 22100387-3)

RELATÓRIO

Foi encaminhado pelo presidente desta Augusta Casa para esta Comissão Finanças e Orçamento o Parecer Prévio do TCE/PE da Prestação de Contas do Poder Executivo – Exercício financeiro 2021 – recomendando o TCE/PE a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, bem como também veio anexo, o ofício do TCE/PE que encaminhou o supra mencionado.

Esta Comissão também recebeu expediente, em que o Sr. Prefeito Jose Torres Lopes Filho na condição de interessado e ordenador de despesa, renunciou o seu direito em apresentar defesa técnica escrita no que tange as ressalvas apontadas pelo TCE, conforme prova expediente enviado a Presidente da Câmara e reenviado para esta Comissão.

Sendo assim, é o que temos a relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão Finanças e Orçamento reunida em sessão neste dia, decidiu que a matéria está em consonância com a Constituição Federal e demais legislações infraconstitucionais, em especial com a Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa Legislativa, ficando o vereador José Jorge da Silva escolhido como relator incumbido de emitir parecer regimental, facultando-o assim fazer em consonância com os demais membros da referida Comissão, tudo de acordo com suas conclusões da matéria ora analisada.

Ademais entende o relator e os demais membros da Comissão, que o órgão técnico que analisou as contas em referência – TCE/PE – não aponta irregularidades que justifiquem pela rejeição das contas, mas, algumas ressalvas abordadas, não demonstrando prejuízo ao erário público, mas, recomendando ao gestor ou quem a substitua que não as cometam em exercícios financeiros subsequentes.

Ainda sobre as ressalvas do TCE/PE, o gestor municipal que é o principal interessado, não arguiu em sua defesa qualquer uma das ressalvas apontadas, razão pela qual, esta Comissão também não irá adentrar no mérito destas.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina a presente Comissão Finanças e Orçamento que o plenário da Câmara de Vereadores de Iguaracy/PE vote pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021**, conforme o parecer prévio do TCE/PE supramencionado.

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões

Iguaracy/PE, em 30 de maio de 2024

Manoel Olímpio de Siqueira

MANOEL OLÍMPIO DE SIQUEIRA
Presidente

Jose Jorge da Silva

JOSE JORGE DA SILVA
Relator

Jose Alex Alves Martins Dias

JOSÉ ALEX ALVES MARTINS DIAS
Vogal